

16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES
	ADMINISTRACAO DIRETA
16.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE
TOTAL	50.000
4A. QUOTA	50.000
	ADMINISTRACAO DIRETA
16.02	DEPARTAMENTO HIDROVIARIO
TOTAL	403.000
4A. QUOTA	403.000
17	SECRETARIA DA JUSTICA
	ADMINISTRACAO DIRETA
17.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE
TOTAL	3.170.000
4A. QUOTA	3.170.000

TABELA 2 - REDUCAO VALORES EM CRUZEIROS

	ADMINISTRACAO DIRETA
17.03	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
TOTAL	109.375.000
4A. QUOTA	109.375.000
	ADMINISTRACAO DIRETA
17.04	COORD DOS ESTABELECIMENTOS PENIT ESTADO
TOTAL	36.449.000
4A. QUOTA	36.449.000
	ADMINISTRACAO DIRETA
17.05	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
TOTAL	4.057.000
4A. QUOTA	4.057.000
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
	ADMINISTRACAO DIRETA
18.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA SEDE
TOTAL	1.128.000.000
4A. QUOTA	1.128.000.000
	ADMINISTRACAO DIRETA
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA
TOTAL	804.583.000
4A. QUOTA	804.583.000
	ADMINISTRACAO DIRETA
18.03	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
TOTAL	8.000
4A. QUOTA	8.000
	ADMINISTRACAO DIRETA
18.04	POLICIA MILITAR ESTADO DE SAO PAULO
TOTAL	23.000.000
4A. QUOTA	23.000.000

TABELA 2 - REDUCAO VALORES EM CRUZEIROS

19	SECRETARIA DO INTERIOR
	ADMINISTRACAO DIRETA
19.01	SECRETARIA DO INTERIOR
TOTAL	25.590.000
4A. QUOTA	25.590.000
20	SECRETARIA DA FAZENDA
	ADMINISTRACAO DIRETA
20.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE
TOTAL	260.000
4A. QUOTA	260.000
	ADMINISTRACAO DIRETA
20.03	COORDENACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA
TOTAL	16.370.500
4A. QUOTA	16.370.500
	ADMINISTRACAO DIRETA
20.05	COORDENACAO ENTIDADES DESCENTRALIZADAS
TOTAL	14.000
4A. QUOTA	14.000
23	SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO
	ADMINISTRACAO DIRETA
23.03	SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO
TOTAL	29.681.000
4A. QUOTA	29.681.000
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
	ADMINISTRACAO DIRETA
24.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE
TOTAL	11.260.000
4A. QUOTA	11.260.000

TABELA 2 - REDUCAO VALORES EM CRUZEIROS

	ADMINISTRACAO DIRETA
24.02	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREACAO
TOTAL	5.433.000
4A. QUOTA	5.433.000
	ADMINISTRACAO DIRETA
24.03	COORDENADORIA DE TURISMO
TOTAL	342.000
4A. QUOTA	342.000
	ADMINISTRACAO DIRETA
24.04	ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDAO
TOTAL	2.240.000
4A. QUOTA	2.240.000
25	SECRETARIA DOS NEGOCIOS METROPOLITANOS
	ADMINISTRACAO DIRETA
25.01	SECRETARIA DOS NEGOCIOS METROPOLITANOS
TOTAL	1.000.000
4A. QUOTA	1.000.000
27	MINISTERIO PUBLICO
	ADMINISTRACAO DIRETA
27.01	MINISTERIO PUBLICO
TOTAL	505.000
4A. QUOTA	505.000

DECRETO N.º 21.799, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Gabinete do Governador, para repasse ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, destinado ao atendimento das despesas de pessoal e reflexos, e altera o orçamento daquela Autarquia

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei 3.635, de 13 de dezembro de 1982,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 1.033.200.000,00 (um bilhão, trinta e três milhões e duzentos mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de redução orçamentária — Reserva de Contingência —, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, mediante suplementação de Cr\$ 1.040.200.000,00 (um bilhão, quarenta milhões e duzentos mil cruzeiros), obedecendo à discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos nos termos do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I — Cr\$ 1.033.200.000,00 (um bilhão, trinta e três milhões e duzentos mil cruzeiros), conforme alude o inciso II, e decorrente do crédito aberto no artigo primeiro, e

II — Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), provenientes de redução orçamentária da própria Autarquia, consoante dispõe o inciso III.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 20.322, de 30 de dezembro de 1982, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de dezembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 23 de dezembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
07 GABINETE DO GOVERNADOR	
07.40 ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1 TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	1.033.200.000
SUB-TOTAL	1.033.200.000
TOTAL	1.033.200.000
ATIVIDADES	
ATIV HOSP CLIN FACUL MEDICINA DA USP	
13.75.021.8.031	247.200.000
13.75.428.8.036	786.000.000
TOTAL	1.033.200.000
07.55 HOSPITAL CLINICAS FACUL MEDICINA DA USP	
3.1.1.1.1 PESSOAL CIVIL	1.021.600.000
3.2.5.1 INATIVOS	10.300.000
3.2.5.3 SALARIO-FAMILIA	8.300.000
SUB-TOTAL	1.040.200.000
TOTAL	1.040.200.000
ATIVIDADES	
ADMINISTRACAO GERAL DO HOSPITAL	
13.75.021.2.046	254.200.000
13.75.428.2.047	786.000.000
TOTAL	1.040.200.000

TABELA 2 - REDUCAO	VALORES EM CRUZEIROS
07 GABINETE DO GOVERNADOR	
07.55 HOSPITAL CLINICAS FACUL MEDICINA DA USP	
3.2.8.0 CONTRIB.P/FORN.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP	7.000.000
SUB-TOTAL	7.000.000
TOTAL	7.000.000
ATIVIDADES	
ADMINISTRACAO GERAL DO HOSPITAL	
13.75.021.2.046	7.000.000
TOTAL	7.000.000
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.0.0.0 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.033.200.000
SUB-TOTAL	1.033.200.000
TOTAL	1.033.200.000
ATIVIDADES	
RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.99.999.2.411	1.033.200.000
TOTAL	1.033.200.000

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
07 GABINETE DO GOVERNADOR	
ADMINISTRACAO INDIRETA	
07.55 HOSPITAL CLINICAS FACUL MEDICINA DA USP	
TOTAL	1.033.200.000
4A. QUOTA	1.033.200.000

TABELA 2 - REDUCAO	VALORES EM CRUZEIROS
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	
ADMINISTRACAO DIRETA	
99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA	
TOTAL	1.033.200.000
4A. QUOTA	1.033.200.000

TABELA 3 - SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
ORGAO 07.55 - HOSPITAL CLINICAS FACUL MEDICINA DA USP	
CODIGO CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL SUBPROGRAMAS
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL	1.021.600.000
3.2.5.1 INATIVOS	10.300.000
3.2.5.3 SALARIO-FAMILIA	8.300.000
TOTAL	1.040.200.000

ORGAO 07.55 - HOSPITAL CLINICAS FACUL MEDICINA DA USP	TOTAL SUBPROGRAMAS
CODIGO CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	13.75.021
3.2.8.0 CONTRIB.P/FORN.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP	7.000.000
TOTAL	7.000.000

DECRETO N.º 21.800, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Gabinete do Governador, para repasse ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, destinado ao atendimento das despesas de exercícios anteriores e de pessoal e reflexos e altera o orçamento daquela Autarquia

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.635, de 13 de dezembro de 1982;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 46.764.443,00 (quarenta e seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de redução orçamentária — Reserva de Contingência —, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, mediante suplementação de Cr\$ 46.764.443,00 (quarenta e seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três cruzeiros), obedecendo à discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 20.322, de 30 de dezembro de 1982, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de dezembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 23 de dezembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
07 GABINETE DO GOVERNADOR	
07.40 ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1 TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	46.764.443
SUB-TOTAL	46.764.443
TOTAL	46.764.443
ATIVIDADES	
ATIV HOSP CLIN FAC MED RIB PRETO USP	
13.75.021.8.033	46.764.443
TOTAL	46.764.443
07.56 HC FAC MEDICINA RIBEIRAO PRETO USP	
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL	29.647.800
3.1.9.2 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.936.164
3.2.5.1 INATIVOS	2.155.915
3.2.5.3 SALARIO-FAMILIA	5.433.000
3.2.8.0 CONTRIB.P/FORN.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP	7.591.564
SUB-TOTAL	46.764.443
TOTAL	46.764.443
ATIVIDADES	
ADMINISTRACAO GERAL DO HOSPITAL	
13.75.021.2.048	46.764.443
TOTAL	46.764.443

TABELA 2 - REDUCAO	VALORES EM CRUZEIROS
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	
ADMINISTRACAO DIRETA	
99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.0.0.0 RESERVA DE CONTINGENCIA	46.764.443
SUB-TOTAL	46.764.443
TOTAL	46.764.443
ATIVIDADES	
RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.99.999.2.411	46.764.443
TOTAL	46.764.443

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
07 GABINETE DO GOVERNADOR	
ADMINISTRACAO INDIRETA	
07.56 HC FAC MEDICINA RIBEIRAO PRETO USP	
TOTAL	46.764.443
4A. QUOTA	46.764.443

TABELA 2 - REDUCAO	VALORES EM CRUZEIROS
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	
ADMINISTRACAO DIRETA	
99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA	
TOTAL	46.764.443
4A. QUOTA	46.764.443

TABELA 3 - SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
ORGAO 07.56 - HC-FAC-MEDICINA RIBEIRAO PRETO USP	
CODIGO CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL SUBPROGRAMAS
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL	29.647.800
3.1.9.2 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.936.164
3.2.5.1 INATIVOS	2.155.915
3.2.5.3 SALARIO-FAMILIA	5.433.000
3.2.8.0 CONTRIB.P/FORN.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP	7.591.564
TOTAL	46.764.443